

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17 que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato e na forma do seu estatuto, representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº. 875.808.889-04, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº. 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, n.º 42, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS**, CPF/MF nº 004.938.999-87, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01-140.438/2011 e obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial na Lei n.º 8.666/1993 e no **Edital de Tomada de Preços n.º 004/2011**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17, celebrado em 16/02/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração para operacionalizar o programa de estágios da Curitiba S.A., em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento

O presente aditamento tem por objeto prorrogar, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato originário **por mais 12 (DOZE) meses, com início em 16 de Fevereiro de 2013 e término em 15 de Fevereiro de 2014**,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A  
Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar – Centro – Curitiba – Pr  
80010-180 Fone 41 3221 8800/Fax- 3221 8831

Merius Eduardo Faria Losso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
GAB/PR 38.563

podendo ser novamente prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2013.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A

**CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**

Diretora Presidente

**DANIELA ROSSET**

Diretora Administrativa e Financeira

**SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO**

Supervisora Jurídica

### CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE PR

**JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS**

Diretor Presidente

#### Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

**Licinia Fantini**

Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual

CPF: 553.449.339-91 - R.G.: 3.016.192-0

CIEE/PR

2 \_\_\_\_\_

CPF:

**Ana Lacerda**  
Setor Name  
CIEE/PR